



# IFRS 9

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

Contabilidade e Análise de Empresas

ONLINE E PRESENCIAL<sup>(\*)</sup>

<sup>(\*)</sup> sujeito a confirmação

*O Internacional Financial Reporting Standard 9 (IFRS 9) introduz novos conceitos e altera muitos dos anteriores, com impactos potenciais nos resultados, no balanço, nos sistemas e processos, bem como ao nível dos relatórios e contas e de outras divulgações. Introduz, ainda, modificações em diversas áreas, com destaque para a imparidade, verificando-se, por exemplo, a passagem de um modelo de perdas incorridas para perdas esperadas, provocando um forte impacto financeiro.*

*Outra das áreas contabilísticas basilares que sofre alterações com este normativo é a classificação e mensuração de ativos, com alteração de conceitos e consequentemente da estrutura dos balanços.*

*Também ao nível da contabilidade de derivados e da contabilidade de cobertura (hedge-accounting) existem mudanças significativas e novos princípios.*



**2024\***  
23 a 26 SET

**INFORMAÇÕES**

Ana Maria Novo

a.novo@ifb.pt

+351 217 916 275\*\*

\* As formações calendarizadas funcionam com um número mínimo e máximo de formandos, pelo que, a realização das mesmas encontra-se sujeita a confirmação.



## FORMAÇÃO INTERMÉDIA

Contabilidade e Análise  
de Empresas**FORMADOR: João Senos Gonçalves**

É Master in Finance pela London Business School e licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. É ainda certificado em Sustentabilidade e Risco Climático pelo GARP (Global Association of Risk Professionals). Tem uma experiência de mais de 20 anos na Banca, tendo passado pelas áreas de Contabilidade, Gestão de Risco, desempenhando funções como Diretor destas áreas e como Diretor Geral de uma Unidade de Serviços Partilhados de um Grupo Financeiro.

Tem igualmente experiência como consultor numa empresa multinacional da área da Banca.

Foi responsável por vários projetos na área da Contabilidade e Gestão de Risco, incluindo o *change-over* para as Normas Internacionais de Contabilidade e implementação de Basileia II.

Participou como orador em várias conferências sobre Gestão de Risco.

**DESTINATÁRIOS:**

Esta formação destina-se a profissionais das áreas de contabilidade, controlo de gestão, risco, áreas financeiras, organização e outros que tenham atividades conexas com a contabilidade ou com o apuramento de imparidade.

Destina-se também a todos os profissionais de outras áreas que pretendam ter mais conhecimento sobre esta matéria.

**LOCAL:**

Formação Online por Videoconferência  
ou  
Avenida Barbosa du Bocage, 87, r/c - Lisboa

**Nota:** Na inscrição, por favor, manifeste a sua preferência pela modalidade de formação através da qual pretende participar. A realização do curso e a possibilidade de ser presencial ficam sujeitas a confirmação do IFB.

**DURAÇÃO:** 10h00

**HORÁRIO:** 09h30-12h00

**PREÇO:** Associado APB: 282 € | Tabela Geral: 325 €

**OBJETIVOS**

Com esta formação pretende-se dotar os formandos de instrumentos analíticos para a tomada de decisão, transmitindo conhecimentos que permitam:

- Identificar as principais alterações introduzidas pelo IFRS 9 nas áreas de:
  - Imparidade;
  - Classificação de Ativos;
  - Contabilização de Derivados e Contabilidades de Cobertura.
- Compreender o novo modelo de perdas esperadas para apuramento da imparidade;
- Conhecer os novos critérios para classificação de ativos e passivos, incluindo a análise dos modelos de negócio;
- Analisar o novo alinhamento entre a contabilidade e a gestão de risco na área dos derivativos;
- Analisar o impacto da Pandemia da Covid-19 na contabilidade realizada segundo o IFRS 9.

**PROGRAMA**

1. **IFRS 9 – Introdução e Enquadramento**
2. **Ativos Financeiros – Classificação**
  - Modelo de Negócio
  - Características do Instrumento Financeiro – SPPI
3. **Mensuração de Ativos**
4. **Imparidade de Crédito**
5. **Contabilidade de Cobertura**
  - Derivados
  - Cobertura de Justo Valor, de Cash-Flows e de Investimento Líquido
6. **A Covid 19 e o IFRS 9**
7. **Conclusão**



FULL MEMBER OF

**Pedidos de Cancelamento:**

- Só poderão dar origem ao reembolso total do valor pago, quando recebidos até 5 dias úteis antes da data de início do curso. A partir deste prazo, a inscrição será paga na totalidade, podendo, no entanto, o participante ser substituído por outro;
- Deverão ser efetuados por e-mail e rececionados pelo IFB dentro do prazo acima estabelecido.